

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE AGOSTO DE 2026

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 41

- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
 p) adotar conduta que comprometa qualquer etapa do certame, bem como que atrapalhe ou tumultue a aplicação das provas;
 q) não atender às determinações regulamentares do IMPARH.

12.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que tenha o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova objetiva e/ou sua análise curricular serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Seleção, bem como poder-se-á anular a inscrição, e/ou a convocação e/ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

12.7. São obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolizado na plataforma digital do IMPARH, no decorrer de toda a Seleção, desde que observadas as disposições dos **subitens 4.2.5.2 e 4.2.5.3**.

12.8. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

12.9. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

12.10. O candidato poderá consultar, no endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), conforme previsto no **item 10**, as datas de divulgação dos eventos relativos ao certame.

12.11. Os candidatos poderão solicitar informações através do e-mail selecoes.dices@imparh.fortaleza.ce.gov.br e dos seguintes contatos: (85) 2018.0118 / 2018.0119.

12.12. A contratação para as especialidades elencadas no **Anexo I** do presente Edital será feita de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), não configurando direito subjetivo à contratação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

12.13. O candidato aprovado será convocado por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), sendo que a ordem de chamada de lotação obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação final dos candidatos por especialidade.

12.14. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Coordenadora do certame, juntamente com Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS).

12.15. O IMPARH é o órgão responsável pela mera execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação, contratação e lotação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

12.16. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Carolina Price Evangelista Monteiro

Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Anísia Leitão Aguiar

Secretária Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Francisco Evaldo Ferreira Lima

Presidente do IMPARH

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)

ANEXO I AO EDITAL Nº 97/2026

ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS			CADASTRO DE RESERVA		CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA		REMUNERAÇÃO* (R\$)	REQUISITOS
		AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (CD)	TOTAL						
1. Direito	20h	CR**	CR**	CR**	AC	CD	AC	CD	2.655,24	Graduação em Direito e registro na OAB
					51	03	51	03		
2. Psicologia	40h	04	01	05	AC	CD	AC	CD	3.090,18	Graduação em Psicologia e registro no Conselho
					179	10	183	11		
3. Serviço Social	30h	08	01	09	AC	CD	AC	CD	3.090,18	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho
					256	14	264	15		
TOTAL		12	02	14	513		527		-	-

* À remuneração serão acrescidas as seguintes vantagens: auxílio transporte e auxílio refeição, nos termos da legislação pertinente.

** Cadastro de Reserva.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS)

ANEXO II AO EDITAL Nº 97/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)

BLOCO I - LÍNGUA PORTUGUESA